

Proc. Administrativo 5.943/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 13/12/2023 às 11:07:59

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMEL, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 543/2023

—
Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

A_1REQUISICAO_543_2023.pdf

A_2_REQUISICAO_543_2023.doc

C_JUSTIFICATIVA_DISPENSA_2.pdf

D_1_orcamento_jaqueline.pdf

D_2_orcamento_j_pereira.pdf

D_3_orcamento_Bucioli.pdf

E_1_ESTADUAL_1_.pdf

E_2_TRABALHISTA_1_.pdf

E_3_CERTIDAO_FGTS_1_.pdf

E_4_FEDERAL.pdf

E_5_MUNICIPAL.pdf

E_6_CARTAO_CNPJ.pdf

E_7_DECLARACAO_UNIFICADA.pdf

E_8CONTRATO_POR_TRANSFORMAC_A_O_REGISTRADO.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 543/2023

2. OBJETO

Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-8.500,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4576	3390391 40000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.500,0 0

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº:	13.911.596/0001-23
Endereço:	Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1290, centro

Ubiratã – Paraná, 13 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Contador(a)

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 543/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será exclusiva e especificamente para atender as festividades de final de ano, de modo que para que sejam apresentadas as atrações, é necessário ter um palco que atenda as necessidades de forma adequada e segura. Tendo em vista o curto prazo para realização de uma nova licitação, há a necessidade de contratação via dispensa de licitação.

O evento conta com a participação de artistas da cidade e artistas convidados pelo Município, portanto a contratação do objeto, é indispensável, sendo essencial para o perfeito funcionamento do evento.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-8.500,00 (Oito Mil e quinhentos reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4576	3390391 40000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.500,0 0

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.2. Gestor do Contrato: Rafael Mello Bartz

6.3. Fiscal do Contrato: Edcarlos Fávaro Pereira

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: MaiKon Cesar Rocha Hoshi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44751	1	1	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: MEDINDO 10 X 08 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 DESCRIÇÃO: 10 M DE FRENTE E 08 M DE PROFUNDIDADE.COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5	1	UN.	8.500,00	8.500,00

		METROS. (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM, FIXADO EM PERFILTIPO U, 0 ESCADAS COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO.				
--	--	---	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A partir do empenho a empresa terá o prazo de um dia para a instalação do palco.

8.2. O referido palco será instalado pela empresa contratada, sendo de responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos estão em pleno funcionamento , bem como em bom estado de uso, além disso fica a cargo da empresa fornecer funcionários habilitados e com experiência para a montagem e desmontagem.

8.3. O palco deverá permanecer todos os dias do evento

8.4. Horário, local e dia para a instalação será informado pela secretaria responsável

8.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

8.6. A CONTRATADA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente

8.7. CONTRATADA deverá emitir ART / RRT E/OU TRT referente aos serviços prestados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. . Os pagamentos dos serão efetuados pelo em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura e dos documentos fiscais devidos, através de pagamento em carteira, ou seja, credito em conta bancária, de titularidade da CONTRATADA.

Ubiratã, 13 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.
VALORTOTAL: R\$-8.500,00 (Oito mil e Quinhentos reais).

PREVISÃOLEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A contratação será exclusiva e especificamente para atender as festividades de final de ano, de modo que para que sejam apresentadas as atrações, é necessário ter um palco que atenda as necessidades de forma adequada e segura. Tendo em vista o curto prazo para realização de uma nova licitação, há a necessidade de contratação via dispensa de licitação.

O evento conta com a participação de artistas da cidade e artistas convidados pelo Município, portanto a contratação do objeto, é indispensável, sendo essencial para o perfeito funcionamento do evento.

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na contratação, foi procedida pesquisa de mercado com prestadores de serviço que atuam no ramo o objeto. Observando as cotações, é possível constatar que os valores apresentados pela empresa que cotou o menor preço, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, diante disso, a contratação da empresa se dará em razão da apresentação do menor valor para a prestação dos serviços, encontra-se regular com as obrigações jurídicas e fiscais.

Ubiratã Pr. 13 de Dezembro de 2023.

Rafael Mello Bartz
Secretário de Esporte e Lazer

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Orçamento para prefeitura de Ubiratã Pr

Razão social: Jaqueline Antônia da Silva Oliveira Polido 06792504920.

CNPJ: 26.662.435/0001-95

Endereço Rua duque de Caxias, nº: 589 Centro. Ubiratã Pr

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERV.	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: MEDINDO 10 X 08 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 DESCRIÇÃO: 10 M DE FRENTE E 08 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS. (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM, FIXADO EM PERFIL TIPO U, 01 ESCADAS COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO. Montagem para as comemorações de fim de ano.	R\$: 9.000,00	R\$: 9.000,00
VALOR TOTAL				R\$: 9.000,00	

Ubiratã Pr 12/12/2023

Jaqueline Antônia da Silva Oliveira Polido 06792504920.
CNPJ: 26.662.435/0001-95

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

DECLARAÇÃO

A empresa **J PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ n.º 13.911.596/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade n.º 3.396.872-8 SSP-PR e do CPF n.º 407.604.569-68, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ubiratã – PR, 12/12/2023.

J PEREIRA & CIA
LTDA:13911596000123

Assinado de forma digital por J
PEREIRA & CIA
LTDA:13911596000123
Dados: 2023.12.12 16:07:20 -03'00'

J PEREIRA & CIA LTDA

Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho

CPF: 407.604.569-68

RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º
1290 - Centro
Ubiratã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

-

Paraná

Proc. Administrativo 5.943/2023

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F

8/55





BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 627
FONE: 44-35521217 / 99809 8921
CNPJ: 04.537.070/0001-34
Boa Esperança – PR CEP 87.390-000
E-mail: barracasboaesperanca@hotmail.com

ORÇAMENTO

Orçamento para prefeitura de Ubitatã Pr

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERV.	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: MEDINDO 10 X 08 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 DESCRIÇÃO: 10 M DE FRENTE E 08 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS. (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM, FIXADO EM PERFIL TIPO U, 01 ESCADAS COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO. Montagem para as comemorações de fim de ano.	R\$: 10.000,00	R\$: 10.000,00
VALOR TOTAL				R\$: 10.000,00	

**BUCIOLI &
PIECZARCKA
LTDA:0453707000
0134**

Assinado de forma digital
por BUCIOLI &
PIECZARCKA
LTDA:04537070000134
Dados: 2023.12.12 15:30:10
-03'00'

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

Boa Esperança, 12 de dezembro de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032267980-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.911.596/0001-23**

Nome: **J PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J PEREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.911.596/0001-23

Certidão nº: 71311718/2023

Expedição: 12/12/2023, às 14:47:34

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J PEREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.911.596/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BORTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.911.596/0001-23
Razão Social: J PEREIRA E CIA LTDA
Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 1290 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308281447627883

Informação obtida em 12/12/2023 14:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 13.911.596/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:16 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **0522.DA6C.6B94.8103**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8884/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: J PEREIRA & CIA LTDA
CPF/CNPJ...: 13.911.596/0001-23
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:12/01/2024

Código de Autenticidade:634928583634928

UBIRATÃ EM 13/12/2023

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.911.596/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2011	
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.P. LOCACOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-3566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 10:56:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F



J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

DECLARAÇÃO

A empresa **J PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ n.º 13.911.596/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade n.º 3.396.872-8 SSP-PR e do CPF n.º 407.604.569-68, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ubiratã – PR, 12/12/2023.

J PEREIRA & CIA
LTDA:13911596000123

Assinado de forma digital por J
PEREIRA & CIA
LTDA:13911596000123
Dados: 2023.12.12 16:07:20 -03'00'

J PEREIRA & CIA LTDA

Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho

CPF: 407.604.569-68

RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º
1290 - Centro
Ubiratã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

Proc. Administrativo 5.943/2023

16/55

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F



J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1961, natural de Itambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.604.569-68, portador da carteira de identidade RG nº. 33968728 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES**, com sede e domicílio na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 418.0059346-8 e no CNPJ sob nº 13.911.596/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu os seguintes sócios:

BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/07/1996, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 093.983.219-47, portador do RG sob nº 135111759 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1991, natural de Ubatã-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.171.979-89, portadora do RG sob nº 127618003 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J PEREIRA & CIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F>

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 2 de 6

CONTRATO SOCIAL
J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 13.911.596/0001-23

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1961, natural de Itambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.604.569-68, portador da carteira de identidade RG nº. 33968728 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/07/1996, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 093.983.219-47, portador do RG sob nº 135111759 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1991, natural de Ubatã-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.171.979-89, portadora do RG sob nº 127618003 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **J PEREIRA & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PROMOÇÃO DE VENDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciará suas atividades a partir de 04/07/2011 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO	33,34	6.668	6.668,00
BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA	33,33	6.666	6.666,00
ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	33,33	6.666	6.666,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 4 de 6

como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração dos negócios da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F



J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

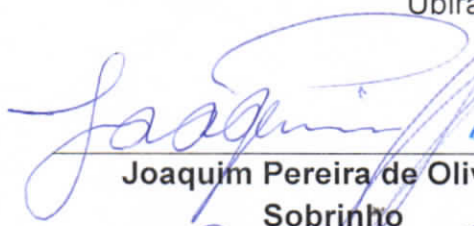
Assinado por 1 pessoa: RAFAEL DE MELLO BARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F> e informe o código 5B07-0EC8-8139-F31F

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

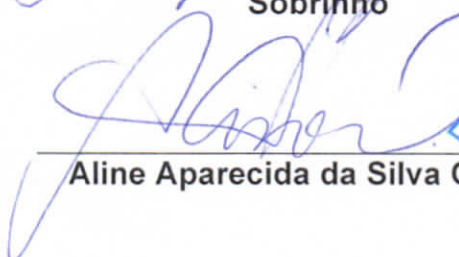
Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 25 de janeiro de 2022


Joaquim Pereira de Oliveira
Sobrinho


Bruno Geovane da Silva Oliveira


Aline Aparecida da Silva Oliveira

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, "0013*924554". Dou fé. Selo Nº 1224X8Aqt29qr35reL9HLU9Gb. Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Ubiratã, 28 de janeiro de 2022 - 10:41:14h.
Em "feita" da Verdade

Franciele da Silva Macraão
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO e BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, "0013*1248258". Dou fé. Selo Nº 1224X8Aqt29qr35reL9HLU9Gb. Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Ubiratã, 28 de janeiro de 2022 - 10:40:13h.
Em "feita" da Verdade

Franciele da Silva Macraão
Escrivente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIVANIR PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018315, expedida em 28/03/2008, inscrito no CPF nº 20326327991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20326327991	018315	DIVANIR PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 10:55 SOB Nº 41210537438.
PROTOCOLO: 220525722 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201690183. CNPJ DA SEDE: 13911596000123.
NIRE: 41210537438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
J PEREIRA & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B07-0EC8-8139-F31F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 13/12/2023 11:16:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5B07-0EC8-8139-F31F>

Proc. Administrativo (Nota interna 13/12/2023 11:13) 5.943/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 13/12/2023 às 11:13:21

Arquivo do orçamento da empresa J PEREIRA E CIA LTDA

—

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

D_2_orcamento_j_pereira_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edcarlos Favaro Pereira	13/12/2023 11:54:49	1Doc	EDCARLOS FAVARO PEREIRA CPF 975.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5DFE-CD61-C266-0A30**

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ORÇAMENTO

O proponente supra identificado, apresenta ao Município de Ubitatã Pr o seguinte.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERV.	LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO: MEDINDO 10 X 08 M COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q-30 DESCRIÇÃO: 10 M DE FRENTE E 08 M DE PROFUNDIDADE. COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA. ALTURA DO PALCO COM DISPONIBILIDADE DE 1,5 METROS. (ALTURA PISO), TABLADO NAVAL 18MM, FIXADO EM PERFIL TIPO U, 01 ESCADAS COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO. Montagem para as comemoração de fim de ano.	R\$: 8.500,00	R\$: 8.500,00
VALOR TOTAL				R\$: 8.500,00	

Ubitatã – PR, 12 de dezembro de 2023.

J PEREIRA & CIA LTDA
Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubitatã - PR
J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DFE-CD61-C266-0A30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



J PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ 13.911.596/0001-23) VIA PORTADOR JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO (CPF 407.XXX.XXX-68) em 12/12/2023 12:10:16 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDCARLOS FAVARO PEREIRA (CPF 975.XXX.XXX-00) em 13/12/2023 11:54:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5DFE-CD61-C266-0A30>

Proc. Administrativo (Nota interna 13/12/2023 11:14) 5.943/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 13/12/2023 às 11:14:26

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-DCOM, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 543/2023

Termo de ciência

—

Lucimara Andrade Machado Vieira
Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 543/2023

OBJETO: Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 13 de Dezembro de 2023.

Edcarlos Favaro Pereira
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4931-483A-D334-B77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDCARLOS FAVARO PEREIRA (CPF 975.XXX.XXX-00) em 13/12/2023 11:59:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4931-483A-D334-B77B>

Proc. Administrativo 1- 5.943/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 13/12/2023 às 11:20:17

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição de trata de contratação direta pela secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.943/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 13/12/2023 às 11:23:43

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 5.943/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/12/2023 às 13:52:32

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 543/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9177-0C2E-51D2-F789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 13/12/2023 13:52:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 13/12/2023 14:06:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 14/12/2023 17:04:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9177-0C2E-51D2-F789>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/12/2023 às 16:36:41

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 5.943/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 14/12/2023 às 16:37:14

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da referida contratação.

Para tanto, segue anexo minuta, bem como demais documentos acostados pela secretaria demandante para análise.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DE_TERMO_LOCACAO_DE_PALCO.docx

MINUTA_DO_TERMO_LOCACAO_DE_PALCO.pdf

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, com sede Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1290, centro. Na cidade de Ubatuba – Pr.

5. VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 5.943/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/12/2023 às 09:41:28

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 543/2023

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_543_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543/2023

OBJETO: Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 543/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o

constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de

juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente, devendo os valores da planilha de composição de custos serem checados pela equipe de licitação.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, devendo contudo, ser juntado aos autos notas fiscais aptas a comprovação dos valores de contratação, bem como proceder o ajuste na justificativa da contratação de acordo com a modalidade de licitação escolhida.

É o parecer.

Ubiratã, 15 de dezembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EDA-8C7B-5B14-DD56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 15/12/2023 09:41:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4EDA-8C7B-5B14-DD56>

Proc. Administrativo 7- 5.943/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/12/2023 às 16:47:52

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 543/2023

Em atenção as recomendações realizadas em parecer jurídico:

A contratação proposta é de caráter exclusivo e estritamente voltada para a realização das festividades de final de ano. Nesse contexto, a presença de um palco que atenda de maneira apropriada e segura às necessidades do evento torna-se imprescindível para a apresentação das atrações previstas. Devido ao curto prazo para a realização de uma nova licitação, a opção pela dispensa desse processo torna-se necessária, visto que o palco contratado previsto para o final de ano deixou de atender necessidade, considerando a mudança do local do evento, bem como, alteração da metragem do palco.

O evento em questão conta com a participação tanto de artistas locais quanto de artistas convidados pelo Município, conferindo à contratação do serviço uma natureza essencial para o funcionamento adequado do evento. Com o intuito de cumprir as disposições legais e assegurar uma contratação vantajosa, realizou-se uma pesquisa de mercado junto a prestadores de serviço do ramo em questão.

Os resultados dessa pesquisa revelaram que a empresa que apresentou a menor cotação encontra-se em conformidade com os valores praticados no mercado. Assim, a escolha de contratar essa empresa baseia-se não apenas na obtenção do menor preço, mas também na conformidade da proposta com as obrigações jurídicas e fiscais. Dessa forma, a contratação visa garantir a qualidade do serviço prestado, atender às exigências legais e assegurar a eficiência do evento em celebração às festividades de final de ano.

Além disso, vale ressaltar que a pesquisa de mercado não se limitou apenas ao aspecto financeiro, mas também abrangeu a análise da reputação e capacidade técnica da empresa contratante. A empresa selecionada demonstrou não apenas um comprometimento com a excelência dos serviços prestados, mas também a capacidade de atender às demandas específicas do evento em questão.

Segue anexo pesquisa realizada junto ao Tribunal de contas do Estado do Paraná em que se verifica que o valor oferecido pela empresa está dentro do valor de mercado, outro ponto importante, na pesquisa foi constatado que há palcos com metragem inferior a contratada, com valor superior palco que será contratado pelo Município de Ubiratã, deste modo valida a pesquisa de preços e orçamentos realizados para a contratação do referido palco, anexo também nota fiscal fornecida pela empresa de serviços já executado recentemente.

—
—
Lucimara Andrade Machado Vieira
Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração



Anexos:

13911596000123_202300000000408_1_.pdf

Pesquisa_de_Precos_palco.pdf



NFS.e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

J PEREIRA & CIA LTDA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - ME CEP: 85440-000 - Bairro: CENTRO Município: Ubitatã - PR E-mail: amanda@deltacontab.com.br Fone: (44) 3543-4671			Número da NFS-e 202300000000408	
CNPJ / CPF 13.911.596/0001-23			Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 2755
			Data do Serviço 14/12/2023	Código Verificador e582cd890

Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (44) 3543-8000 - ubirata.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 14/12/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Juranda/PR
---	------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

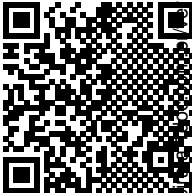
TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA				Juranda/PR				
Endereço PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMAN, 139								
Cidade Juranda		UF PR	Fone (44) 3569-1185					CEP 87355-000
Bairro CENTRO								
CNPJ / CPF / NIF 78.196.755/0001-09		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
E-mail valdir.neguinho16@hotmail.com								

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

ITENS DO SERVIÇO						
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	598	palco 10 x 07	1,00	9.790,00	0,00	9.790,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Referente locação de palco para dia 31 de dezembro ``reveillon`` Ordem de compra: 5381/2023 Fornecedor : J PEREIRA & CIA LTDA Conta para depósito : BANCO DO BRASIL Agencia: 0747-1 Conta corrente: 24903-3 Ubitatã Pr.. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.			9.790,00	2,00	195,80	Sim

Código do Serviço 03.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		Código NBS *****					
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 9.790,00	Valor do ISSQN Retido 195,80	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 9.790,00		Valor Líquido da NFS-e 9.594,20					

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$195,80; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$195,80.	
---	---

Consulta realizada em 15/12/2023 às 10:54:15.

Para consultar a autenticidade acesse: ubirata.govbr.cloud/NFSe.Portal

202300000000408e582cd89013911596000123

Recebi(emos) de J PEREIRA & CIA LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 202300000000408 Competência 14/12/2023 NFS-e e582cd890	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 15/12/2023 às 10:54:15.

Para consultar a autenticidade acesse: ubirata.govbr.cloud/NFSe.Portal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FAZENDA RIO GRANDE , população de 148.873 habitantes MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 16/12/2023 , dados estes referentes a 10/2023		
41/2023 Nº Licitação	17/11/2023 Data da Abertura	R\$42.370,36 Valor
Processo Dispensa Modalidade	263/2023 (17/11/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 23/11/2023

Objeto

Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguint	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1	0,00

Descrição

Serviços de Palco para eventos que deverá atender as seguint

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	16.708,33	0,00	16.708,33	0	Parcelada	Em até 30 dias após liquidação da NF

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FAZENDA RIO GRANDE , população de 148.873 habitantes MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 16/12/2023 , dados estes referentes a 10/2023		
111/2023 Nº Licitação	01/12/2023 Data da Abertura	R\$1.786.382,49 Valor
Pregão Modalidade	257/2023 (14/11/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Andamento Em 21/11/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande/ PR no ano de 2023.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

2	80	1	Unidade	Palco tamanho 08x06 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser	0	0,00	1	0,00		
Descrição										
Palco tamanho 08x06 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser										
Valor Unitário Mínimo		Valor Unitário Máximo		Valor Total Mínimo		Valor Total Máximo		Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00		31.999,00		0,00		31.999,00		0	Parcela Única	Conforme edital

MUNICÍPIO DE PINHALÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
PINHALÃO, população de 6.566 habitantes DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 27/11/2023, dados estes referentes a 10/2023

81/2023 Nº Licitação	23/11/2023 Data da Abertura	R\$32.174,25 Valor
Pregão Modalidade	140/2023 (27/10/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 27/11/2023

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som e iluminação, gerador de energia e banheiro químico e serviço de segurança para evento de comemoração do aniversário de Pinhalão/PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Locação de gerador	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	2.999,00	1	2.999,00
1	2	1	Unidade	Locação de palco	1	JESSIKA GIMONSKI 08496921999	9.740,00	1	9.740,00
Descrição									
Locação de palco									
Valor Unitário Mínimo		Valor Unitário Máximo		Valor Total Mínimo		Valor Total Máximo		Prazo Entrega	
0,00		9.749,25		0,00		9.749,25		0	
								Parcela Única	
								À vista	

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CARAMBEÍ, população de 23.283 habitantes ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 13/12/2023, dados estes referentes a 10/2023

48/2023 Nº Licitação	10/10/2023 Data da Abertura	R\$68.600,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	204/2023 (10/10/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/10/2023

Objeto

Contratação de Empresa para Locação de Estrutura

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Descrição

PALCO 10X8 METROS COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, ESTRUTURA EM DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM FLY NA LATERAL COM MEDIDAS DE 01 METROS DE LARGURA POR 08 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	2	Parcela Única	Mediante nota fiscal

Propostas Detalhas

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	Cadastro Inconsistente. 	10.000,00	2	20.000,00	10/10/2023	10/10/2023	10/10/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C5D-4915-E0E2-6D17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 19/12/2023 16:59:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4C5D-4915-E0E2-6D17>

Proc. Administrativo 8- 5.943/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/12/2023 às 17:15:40

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 9- 5.943/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/12/2023 às 17:17:02

Termo de dispensa de licitação assinado. Segue para publicação

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_LOCACAO_DE_PALCO_ASSINADO_2_.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6374/2023.

2. OBJETO: Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, com sede Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1290, centro, na cidade de Ubatuba – PR.

5. VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.19
17:15:23 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 10- 5.943/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/12/2023 às 08:21:16

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Termo de dispensa de licitação publicado no jornal

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1898.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.898- ANO: XVIII

Página 3 de 27

www.ubirata.pr.gov.br

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6374/2023.

2. OBJETO: Locação de palco para atender as festividades de Final de Ano.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, com sede Rua Nossa Senhora Aparecida nº 1290, centro, na cidade de Ubatuba – PR.

5. VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6351/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 184/2023

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4. FORNECEDOR (A): SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, estabelecida à Rua 26 de agosto, no nº 216, CEP nº 79.002-081, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

5. VALOR: R\$- 1.107,00 (Um mil cento e sete reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, inscrita no CNPJ nº 13.401.522/0001-47

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6288/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de mão de obra e ligante pelo Consórcio Piquiri para pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sobre pavimentação poliédrica existente na Estrada Mato Grosso - Itaipu Binacional Convênio nº4500066066.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item A.

VALOR: R\$ 8.121,45

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$- 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-320,00 (trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

TERMO DE CONVÊNIO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 5.943/2023 | Anexo: 1898.pdf (1/1)